



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO”

PROJETO DE LEI Nº 4673 , DE 2025
(Do Deputado Adriano Galdino)

Institui o “Dia Estadual da Imunização” no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei institui o Dia Estadual da Imunização, a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, no âmbito do Estado da Paraíba, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da imunização e vacinação da população, enfatizando a prevenção de doenças infecciosas e a proteção da saúde pública.

Parágrafo único. A data de que trata o “caput” deste artigo também celebra o Dia Mundial da Imunização.

Art. 2º O Dia Estadual da Imunização tem como objetivos:

I - reforçar a importância da vacinação como medida preventiva para o controle de doenças e epidemias;

II - promover campanhas de esclarecimento à população sobre a segurança, eficácia e a necessidade das vacinas para a proteção da saúde individual e coletiva;

III - fomentar a adesão à vacinação em todas as faixas etárias, com ênfase nos grupos mais vulneráveis, como crianças, idosos e gestantes;

IV - aumentar a cobertura vacinal no Estado da Paraíba, especialmente nas áreas de difícil acesso e nas populações de maior risco;

V - incentivar a capacitação e treinamento dos profissionais da saúde para a aplicação e esclarecimento sobre as vacinas.

Art. 3º No Dia Estadual da Imunização, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), poderá realizar as seguintes ações:

I - organizar eventos de conscientização com palestras, atividades educativas, distribuição de material informativo e realização de testagens e imunizações;

II - disponibilizar postos de vacinação itinerantes em áreas rurais e comunidades carentes para facilitar o acesso da população à imunização;

III - firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais, além de empresas privadas, para promoção de campanhas publicitárias sobre a importância da imunização, utilizando meios de comunicação como rádio, televisão, internet e mídias sociais;

IV - realizar pesquisas e diagnósticos sobre as taxas de cobertura vacinal em diferentes regiões do Estado, identificando as áreas que necessitam de maiores investimentos e estratégias específicas.

Art. 4º O Poder Executivo estadual poderá estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde, hospitais, clínicas e entidades da sociedade civil, visando à ampliação da divulgação e execução



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO”

das atividades no Dia Estadual da Imunização, mediante convênios, acordos ou parcerias de interesse público.

Art. 5º O Dia Estadual da Imunização será incluído no calendário oficial de eventos do Estado da Paraíba, e sua celebração deverá ser promovida com ampla divulgação nos meios de comunicação pública e privada.

Art. 6º As campanhas de conscientização e as atividades programadas no Dia Estadual da Imunização deverão ser planejadas e coordenadas de forma a respeitar as normas de segurança sanitária e protocolos de saúde pública vigentes no momento da sua realização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual da Imunização, a ser celebrado anualmente no dia 09 de junho, coincidindo com o Dia Mundial da Imunização, uma data de significativa relevância para o reforço das políticas públicas de saúde e para a promoção da saúde coletiva, com o objetivo de sensibilizar a população sobre o papel crucial da vacinação no controle de doenças e epidemias.

A vacinação é um dos pilares da saúde pública e, ao longo da história, tem se mostrado um dos meios mais eficazes para reduzir a morbidade e mortalidade por doenças infecciosas. Contudo, a resistência à vacinação e a falta de informações precisas e confiáveis sobre as vacinas ainda são desafios significativos. Esse contexto exige um esforço contínuo para educar a população, desmistificar mitos e promover a adesão aos programas de imunização em todas as faixas etárias, com atenção especial aos grupos mais vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes e pessoas com comorbidades.

O Dia Estadual da Imunização é uma medida estratégica para: i) reforçar a importância da vacinação como um instrumento indispensável no controle de epidemias, como foi visto com a erradicação da varíola e a redução drástica de casos de poliomielite no Brasil; ii) promover campanhas de esclarecimento com informações científicas, objetivas e claras, combatendo a desinformação e os boatos que circulam sobre as vacinas; iii) fomentar a adesão à vacinação, especialmente em regiões mais remotas e em populações em risco; iv) capacitar os profissionais de saúde para que possam oferecer informações corretas sobre as vacinas, realizar a aplicação de forma segura e eficiente e esclarecer dúvidas da população.

Cabe ressaltar que este projeto prevê ainda a realização de eventos de conscientização, como palestras, atividades educativas e campanhas publicitárias, além da mobilização de postos de vacinação itinerantes, especialmente nas áreas mais vulneráveis e de difícil acesso.

Outrossim, a inclusão do Dia Estadual da Imunização no calendário oficial de eventos do Estado da Paraíba ajudará a tornar a data um marco no compromisso do Governo com a saúde pública e a educação da população. A ampla divulgação nos meios de comunicação, como rádio, TV e redes sociais, facilitará o engajamento da sociedade e permitirá que a informação chegue a um número maior de pessoas, gerando um impacto positivo na adesão às campanhas de imunização.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“GABINETE DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO”

Em tempos de pandemia, é fundamental que todas as ações relacionadas à imunização sejam realizadas com o máximo cuidado e respeito às normas de segurança sanitária e protocolos de saúde pública. As campanhas de conscientização, bem como as ações de imunização, serão planejadas de acordo com as necessidades de saúde pública do momento, respeitando as diretrizes sanitárias e garantindo a segurança de todos os envolvidos.

Portanto, a criação do Dia Estadual da Imunização no Estado da Paraíba se apresenta como uma ação imprescindível para a ampliação da conscientização sobre a importância da vacinação. Este projeto não só fortalece os programas de imunização, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais saudável, onde a prevenção se torna uma prioridade e a saúde pública é vista como um bem coletivo e irrenunciável.

Desta forma, com a aprovação deste Projeto de Lei, a Paraíba estará dando um passo importante no combate às doenças infecciosas, no fortalecimento da confiança da população nas vacinas e no aumento das taxas de imunização em todo o Estado. A proteção da saúde pública é um dever de todos, e o Dia Estadual da Imunização será um marco na nossa jornada para garantir um futuro mais saudável para os paraibanos.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual